

Aqui dentro

“Os servidores públicos de hoje têm razão de brigar, até porque tem uma decisão do Supremo Tribunal Federal garantindo a eles o atual sistema de aposentadoria. Então você não pode mexer. Quem vier aqui dizer para vocês que vai mexer está mentindo. Há uma decisão do STF, e portanto se você quiser fazer uma reforma você tem que fazer pensando no servidor que vai entrar hoje. A regra não pode mudar para quem já está”

Luís Inácio Lula da Silva em entrevista à Rádio CBN, 2002

PREVIDÊNCIA, 80 ANOS

Rogério Furtado
Jornalista



Nascida em 1923, a Previdência Social traz em sua história desmandos e trapaças de governos e empresas, mas também as conquistas obtidas na luta dos brasileiros pelo reconhecimento de seus direitos sociais. Usada por Vargas como máquina

de fazer dinheiro e financiar grandes projetos, às custas do achatamento e até suspensão de benefícios, recebeu impulso após o golpe militar de 1964: a Ditadura implantou o INPS e o empregou para legitimar o regime e reduzir as tensões provocadas pelo arrocho salarial

A Previdência Social no Brasil nasceu em 24 de janeiro de 1923. A certidão de nascimento seria o decreto legislativo assinado naquele dia, a partir de projeto do deputado federal Eloy de Miranda Chaves, apresentado em 1921. Começava ali uma longa história de desmandos e trapaças de governos e empresas, mas também de lutas pelos direitos sociais. A “Lei Eloy Chaves” autorizava a criação de CAPs, caixas de aposentadoria e pensões para os empregados das empresas ferroviárias. À primeira vista, o exame do modelo das CAPs revela disposições que hoje podem parecer corriqueiras. Mas, no contexto da época, a lei significou um avanço extraordinário em termos sociais. A exemplo de Chaves, outros parlamentares da República Velha haviam tentado criar leis trabalhistas desde o início do século 20, com poucos resultados. Porque a pré-história da Previdência Social no país transcorreu sob o império dos princípios do “liberalismo econômico”, ainda hoje tão caros a muitos economistas.

De acordo com tais princípios, o Estado deveria respeitar a autonomia e a independência da livre-iniciativa. O que se traduzia em exploração feroz e despudorada dos trabalhadores — homens, mulheres e crianças. Além das jornadas extenuantes, não havia férias, nem indenização para as vítimas de acidentes de trabalho (muito freqüentes), nem garantias contra as demissões. E muito menos aposentadoria. A situação começaria a mudar por volta de 1917, quando se iniciou um importante ciclo de mobilização e lutas dos trabalhado-

res urbanos por salários e melhores condições de vida. Os ecos da Revolução Russa e da posterior agitação operária em outros países da Europa também se fizeram ouvir. Finalmente, em 1919, surgiu ao menos uma lei regulando as indenizações por acidentes de trabalho — sem dúvida um marco histórico. Convém lembrar que entidades de ajuda mútua já existiam, algumas com as características das CAPs, nascidas da necessidade de sobrevivência dos trabalhadores. Assim o terreno foi preparado para a entrada de Eloy Chaves.

A criação das caixas de aposentadoria garantiu atendimento médico aos ferroviários e às suas famílias, medicamentos a preços especiais, aposentadoria, e pensões para os herdeiros, no caso de morte do trabalhador. A aposentadoria viria após 30 anos de vida profissional ou aos 50 anos de idade. Com 10 anos no emprego, o ferroviário conquistava o direito à aposentadoria em caso de invalidez. No entanto, não haveria qualquer prazo de carência para a aposentadoria quando a invalidez fosse consequência de acidentes de trabalho. A fatura relativa a esses benefícios deveria ser paga pelos ferroviários, pelas empresas e pelos usuários dos serviços das ferrovias. Os trabalhadores entravam com 3% dos salários e as empresas com 1,5% da renda bruta anual apurada no exercício anterior. Mais 1,5% seria a parcela dos usuários, embutida no preço dos transportes.

A administração das CAPs era assunto para comissões de cinco membros, sendo três representantes das empresas e dois dos trabalhadores. O recolhimento das contribuições e a presidência das comissões

era responsabilidade das ferrovias. Ao governo competia controlar o sistema à distância e mediar eventuais disputas. Assim, Eloy Chaves, que foi um empresário bem-sucedido no ramo das usinas hidrelétricas, também viu seu projeto previdenciário prosperar: 1923 terminou com 24 caixas de aposentadoria e pensão, envolvendo 22.991 segurados. O balanço financeiro do exercício registrou a arrecadação de 13.600 contos de réis e despesa de 1.700 contos.

Pouco depois, em 1926, o “liberalismo” sofreria um novo golpe, quando o Congresso Nacional decidiu que deveria legislar sobre o trabalho. Ainda em 1926, enquanto a Coluna Prestes marchava pelo interior do Brasil, novos benefícios foram incorporados aos regulamentos das CAPs. Entre eles o direito à internação hospitalar para intervenções cirúrgicas. Nessa toada, os custos previdenciários aumentaram, como seria de esperar. Ao final da década de 1920, os gastos já consumiam 65% das receitas. E os críticos passaram a afirmar que o sistema era excessivamente “pródigo” e “benevolente”. As coisas não permaneceriam assim por muito tempo. Os próximos 15 anos seriam de paulatino retrocesso da Previdência, do chamado “regime de repartição”, característico da fase inicial, para o “regime de capitalização”. No regime de repartição, a Previdência emprega a receita para a cobertura das despesas correntes. O regime de capitalização prioriza a formação de reservas financeiras e investimentos que, em princípio, se destinariam ao pagamento de benefícios aos segurados. Não foi o que aconteceu.

Quadro 1- Gênese e evolução da Previdência Social no Brasil

CAPs	Lei Eloy Chaves (1923)	IAPs (1930)	ISSB (1945)	INPS (1960)
Caixas de Aposentadorias e Pensões		Institutos de Aposentadorias e Pensões	Instituto de Serviços Sociais do Brasil	Instituto Nacional da Previdência Social
Organizações autônomas dos trabalhadores	Regulamenta CAPs	Autarquias, "sócias" do Estado	Unificaria as instituições previdenciárias (Decreto-Lei 7526)	Inclusão social para os excluídos
Necessidade dos assalariados urbanos na industrialização. Sem ingerência do Estado	Ingerência do Estado	Sistema tripartite: governo, empregador, empregado	Não chegou a ser implantado, pois o governo Dutra (1946-1950) não lhe cedeu os créditos necessários	Instalado efetivamente em 1966. Sistema de Repartição

Fonte: Sindifisp-SP

A nova etapa na trajetória da Previdência começou em novembro de 1930, quando Getúlio Vargas tomou o poder no Rio de Janeiro, cavalgando um movimento político-militar, e liquidou a República Velha, que lhe deixou uma crise econômica a título de herança. Os efeitos daquela crise foram potencializados pela depressão mundial, inaugurada em outubro de 1929, nos EUA. O volume de trocas com o exterior caiu muito e, como o governo dependia essencialmente das tarifas de importação e exportação, a orientação da política econômica tornou-se restritiva. Mesmo assim Vargas cultivou o apelido de "pai dos pobres", e também aceitou prazerosamente a "paternidade" que lhe foi atribuída da Previdência Social no Brasil. Na realidade, não foi mais que padrasto relapso, para dizer o mínimo. Basta analisar o que fez com a

Vargas aceitou a "paternidade" da Previdência a ele atribuída, mas visitou-lhe os cofres e cortou benefícios

Previdência: visitou-lhe assiduamente os cofres e restringiu ao máximo a concessão de benefícios. Fora isso, até certa altura de seu mandarinato, não se absteve de trapacear: o governo deixou de cumprir contratos. É o que se verá a seguir.

O primeiro ataque ao modelo previdenciário "pródigo" dos anos 1920 veio em 31 de dezembro de

1930. Vargas suspendeu temporariamente, por decreto, a concessão de aposentadorias por idade e tempo de serviço. Dali em diante, o trabalhador só poderia se aposentar caso tivesse a "sorte" de ficar inválido. Os segurados sofreram outro golpe em outubro de 1931, com novo decreto criando a possibilidade de calote parcial na concessão dos benefícios "quando ficar devidamente comprovada a impossibilidade de pagamento integral, decorrente de razões de ordem atuarial, econômica e política". O cerco não parou por aí.

Em 1933 surge o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), a primeira de uma série de instituições previdenciárias criadas para várias categorias profissionais, não mais restritas a uma única empresa, como as CAPs. As novas entidades já nasciam para conter gastos.

Quadro 2 - A reforma de FHC

Antes da EC-20	Após a EC-20
<p>1- Aposentadoria por Tempo de Serviço concedida aos 35 e aos 30 anos de serviço, respectivamente para homens e mulheres com proventos integrais, e 30 ou 25 anos (homens e mulheres), com proventos proporcionais</p>	<p>1- A Aposentadoria por Tempo de Serviço foi substituída pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, tendo direito o segurado que comprovar no mínimo 35 anos (homem) ou 30 anos (mulher) de contribuição</p>
<p>2- A forma de cálculo do salário de benefício era constitucional, calculava-se o benefício com base em uma média de salário de contribuição dos últimos 36 meses e com atualização monetária dos benefícios</p>	<p>2- Ampliação do período que serve como base de cálculo para o salário de benefício, que passou a ser calculado a partir da média dos 80% dos maiores salários de contribuição, observados em toda a vida laboral do trabalhador</p>
<p>3- O cálculo dos benefícios programáveis não mantinha relação com a expectativa de sobrevida do segurado e com o tempo de contribuição. Além disso, não havia idade mínima para requerer Aposentadoria por Tempo de Contribuição</p>	<p>3- Criação do Fator Previdenciário, aplicado obrigatoriamente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, que adequa o valor do benefício ao tempo médio de recebimento do benefício (expectativa de sobrevida), à idade de aposentadoria e ao tempo de contribuição</p>

Fonte: MPAS. Elaboração: Ipea.

É exemplar o conteúdo dos decretos relativos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), criado em 1936, com o país bem encaminhado para a ditadura do Estado Novo — período marcado por intensa repressão política. Os segurados do IAPI teriam direito apenas à aposentadoria por invalidez, ao auxílio-doença e às pensões. A lei mencionava outros benefícios, mas apenas enquanto promessas para o futuro, a depender, talvez, de contribuições suplementares. Como se viu, a aposentadoria comum, o item mais dispendioso do orçamento, ficou de

fora. E o IAPI, de fato, não concedeu qualquer tipo de assistência médica, hospitalar ou farmacêutica aos associados até 1950.

Mas o governo “atacou” também na frente administrativa, ao impor a nomeação de representantes como presidentes dos conselhos gestores das entidades previdenciárias. E logo estaria nomeando também representantes dos trabalhadores. Houve reações, inclusive greve dos marítimos, em 1934. Porém, a partir do Estado Novo, a combinação de repressão com peleguismo permitiu ao governo alcançar seus objetivos:

organizar o sistema previdenciário mais para acumular do que para gastar com seus segurados. Para isso, nos anos 1930, o âmbito das decisões foi deslocado de forma gradual do campo político para a esfera dos tecnocratas. Esgrimindo o fetiche das técnicas atuariais, eles procuravam desqualificar os adversários como “ignorantes” ou “mal-intencionados”. Como se sabe, fizeram escola.

E o governo conseguiu o que queria. Em 1938 e 1939, as despesas totais da Previdência Social caem a menos de 30% da arrecadação. No reverso da moeda, os superávits alcançavam

Em 1938 e 1939, as despesas totais da Previdência caem a menos de 30% da receita. Ela virou máquina de fazer dinheiro

gordos 70%. A Previdência virou máquina de fazer dinheiro, até porque o valor dos benefícios pagos não acompanhou a inflação. E quanto à arrecadação, tanto a União, que havia se obrigado a contribuir desde o começo dos anos 1930, como as empresas não cumpriam as determinações legais.

O governo recolhia as quotas e taxas de Previdência, mas as transferências eram irregulares e parciais. Dessa forma, o sistema repousava basicamente nas contribuições dos segurados. Em 1945, quando foi criado o Instituto de Serviços Sociais do Brasil (ISSB), que pretendia unificar as instituições previdenciárias existentes, a dívida da União para com a Previdência alcançou um montante equivalente a 85% das despesas das instituições previdenciárias naquele ano. Vez por outra o governo pagava parte do que devia com a transferência de bens imóveis para o sistema previdenciário.

O dinheiro arrecadado tinha outras destinações. Era investido de forma compulsória em títulos da dívida pública, ou em ações de empresas.

Muito dinheiro virou pó, em mãos de espertalhões. Assis Chateaubriand, “manda-chuva” da imprensa brasileira durante décadas, foi um dos frequentadores assíduos dos cofres da Previdência. Jamais devolveu um centavo. Mas o governo era o principal “cliente”: em 1937, para um ativo aplicado de 622 mil contos de réis, as instituições previdenciárias tinham 530 mil contos em títulos da dívida pública (85%). Mau negócio: a partir de

Quadro 3

RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL (em R\$ milhões) – 2002	
TOTAL DE RECEITAS EXCLUSIVAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ...	171.906,00
CONTRIBUIÇÕES	170.065,00
Contribuição previdenciária INSS	70.921,40
Cofins	51.030,60
CPMF	20.264,70
PIS/PASEP	12.590,20
CSLL	12.457,80
Contribuições correção do FGTS	1.425,80
Outras contribuições sociais	1.374,70
RECEITAS PRÓPRIAS	1.840,0
DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	123.115,1
Benefícios assistenciais LOAS e RMV	5.010,5
Benefícios Regime Geral de Previdência	72.437,4
Ações de saúde e saneamento	20.157,6
Ações de assistência social	350,4
Outras ações da seguridade	2.892,7
Despesa pessoal MS e MPAS e assistência servidores	5.692,6
Ações do FAT	11.951,6
Ações do Fundo da pobreza	2.130,0
Dívidas e precatórios da Seguridade (inclui correção FGTS)	2.492,3
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	48.790,9

Fonte: Orçamento da União
– Elaboração do Gabinete do Deputado Sérgio Miranda

1934, os juros pagos pelo Estado em geral foram negativos. Por essa época começara o declínio das CAPs, devido a fusões entre elas ou com os IAPs. Elas seriam extintas nos anos 1950.

A ditadura Vargas acabou antes, e com ela o ISSB, que não chegou a sair do papel (**quadro 1**), e o “regime de capitalização” que, pelo menos no Brasil, pareceu funcionar sem grandes atritos só quando a burocracia empregou seu melhor argumento:

Resultado da Seguridade Social acrescido dos regimes próprios (R\$ milhões) - 2002	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	48.790,9
REGIMES PRÓPRIOS DE SERVIDORES E MILITARES	
RECEITAS	5.419,3
Contribuição servidores	4.424,1
Contribuição Militares	995,2
DESPESAS	31.914,9
Aposentadoria e pensões de servidores	19.772,6
Aposentadoria e pensões de militares	12.142,3
Resultado da Seguridade Social acrescido dos regimes próprios	
Receitas	177.325,3
Despesas	155.030,0
RESULTADO FINAL – SUPERÁVIT	22.295,3
<i>Fonte: Orçamento da União – Elaboração do Gabinete do Dep. Sérgio Miranda</i>	

a força das baionetas. Vargas seria apeado do poder em 1945, e o pós-guerra foi caracterizado pela adoção de políticas sociais nos países industrializados. Aqui, a reconstitucionalização do país não era compatível com o regime de “austeridade” imposto à Previdência Social. Embora não fosse um primor de democracia e reconhecimento dos direitos sociais, a Constituição de 1946 determinou que a assistência médico-hospitalar era uma atribuição previdenciária, contrariando uma das teses prediletas da burocracia: a de que na órbita da Previdência só cabem aposentadorias e pensões. A eliminação das medidas de contenção dos gastos da

Previdência se deu de forma lenta e gradual, até 1960.

Naquele ano surgiu a Lei Orgânica da Previdência Social, que uniformizou as práticas assistenciais, de acordo com os padrões superiores dos melhores IAPs. As contribuições dos assalariados também aumentaram, para 8%, assim como a alíquota das empresas, embora a contribuição fosse sonogada com muita frequência. Pouco depois vem o golpe de 1964. A “Redentora”, como se sabe, esteve muito longe de redimir os trabalhadores, mas não impediu a Previdência de consolidar o aprofundamento da tendência assistencialista. As concessões da Ditadura Militar

Surgido em 1966, o INPS virou grande comprador de serviços médicos. Dos 2.800 hospitais existentes no país, 2.300 eram contratados do INPS

eram destinadas a legitimar o regime e diminuir as tensões sociais. Afinal, os salários violentamente achatados do período não permitiam o “consumo” de assistência médica pela maioria da população.

Mas, para isso, o primeiro lugar na fila do INPS — Instituto Nacional de Previdência Social, nascido em 1966, da fusão dos IAPs — já estava reservado ao “complexo médico-industrial-previdenciário” (assim batizado pela professora Eli Iôla Gurgel). A política de saúde privilegiava então a prática médica curativa, individual, assistencialista e especializada, que era do interesse das organizações hospitalares e das multinacionais do setor farmacêutico e fabricantes de equipamentos. Os segurados da Previdência eram pobres individualmente, mas, em bloco, formavam um mercado institucional atraente, de grandes proporções. Graças a ele, em 1973, o Brasil tornou-se o oitavo consumidor mundial de medicamentos. Por sua vez, a

importação de equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares cresceu 600% de 1961 a 1970.

O INPS virou o grande comprador de serviços médicos. Em 1967, dos 2.800 hospitais existentes no país, 2.300 eram contratados pelo INPS. Então surgiu um problema inesperado: a Previdência foi assaltada de maneira descarada durante longo tempo, por causa do sistema de pagamento adotado, com base em tabelas de preços. Para aumentar o faturamento, os hospitais usaram a criatividade para desenvolver um sem-número de expedientes destinados a burlar a Previdência. Por falta de controle, a corrupção atingiu níveis alarmantes. Só em 1976 houve um total de 600 mil internações desnecessárias, com muitos pacientes-fantasma na lista. A esbórnica foi parcialmente contida com a criação da Dataprev, a empresa de processamento de dados da Previdência. Para isso também contribuiu a expansão do setor conveniado, cobrando em bloco pelos serviços, e não mais pelas tabelas de preços.

Como se vê, a Previdência no Brasil teve “segurados” demais ao longo de sua história, marcada por sonegação de contribuições, gatunagem (pura e simples) de amplos segmentos da iniciativa privada, e desvios constantes de recursos pelos governos. Os superávits da Previdência serviram, por exemplo, para financiar projetos como a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), as Companhias Hidrelétricas do São Francisco (CHESF), a Fábrica Nacional de Motores (FNM) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE, hoje BNDES), além da construção de Brasília, da Ponte Rio-Niterói e da hidrelétrica

Itaipu Binacional, as duas últimas ao tempo da Ditadura Militar.

Calcula-se que se os saldos positivos do sistema previdenciário, obtidos apenas entre 1945 e 1964, tivessem sido investidos num sistema de poupança com rendimentos de 6% ao ano, teriam constituído um fundo previdenciário cujo valor corresponderia, hoje, a R\$ 822 bilhões. Porém, estimativas desse tipo não interessavam aos que, já no início dos anos 1980, alardeavam o “fim” da Previdência devido a seus “déficits” constantes.

O governo FHC fez aprovar, em 1998, a Emenda 20, que desconstitucionalizou certos princípios e criou o “fator previdenciário”

A Ditadura Militar concedeu direitos previdenciários e assistência médica aos trabalhadores rurais, empregados domésticos e dependentes. Mas usou chapéu alheio para suas barretadas: seguindo o exemplo dos governos anteriores, não pôs a mão no bolso. Até a criação do INPS, o conjunto dos IAPs despendia com o pagamento de benefícios, em média, 62% do que arrecadava. Entre 1967 e 1980, sem a contrapartida governamental, a conta do INPS pulou para 92% da arrecadação. Pouco depois,

em 1982, os segurados levariam uma rasteira digna de nota: o general Figueiredo (aquele que não gostava de “cheiro de povo”) rebaixou o teto das aposentadorias de 20 para 10 salários mínimos. Contudo, em breve o Brasil experimentaria uma era de redemocratização. E de intensos debates sobre a Previdência.

A Constituição de 1988 é um marco fundamental da etapa que se inicia, ao enfeixar, no artigo 194, as disposições relativas à saúde, à previdência e assistência no conceito amplo de Seguridade Social. Não demorou, porém, para que os princípios constitucionais começassem a ser contornados. O primeiro golpe foi desferido contra o artigo 201 que, em tese, deveria garantir “o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei”. Em 1994, o governo desatrelou a correção dos benefícios superiores ao piso do percentual aplicado no reajuste do salário mínimo. Assim, o “teto” da Previdência começou a desabar: o valor máximo da aposentadoria, que era equivalente a 10 salários mínimos em 1998, caiu para 7,8 salários em 2002. A continuação de tal política levaria todos os aposentados ao “paraíso” do salário mínimo em poucos anos.

O governo Fernando Henrique Cardoso apresentou e fez aprovar, em 1998, a Emenda Constitucional nº 20, que criou as condições para a realização de uma nova e regressiva reforma na Previdência Social, desconstitucionalizando certos princípios previdenciários e facilitando as alterações legais realizadas posteriormente por lei comum, as quais achatariam o valor dos benefícios,



Greve geral. A Copacabana, junho de 1917

graças a novidades como o famigerado “fator previdenciário” (quadro 2). Obcecado pelo receituário de Washington, FHC tentaria até mesmo, por mais de uma vez, taxar os aposentados, em socorro dos quais saiu o Supremo Tribunal Federal, decretando ser inconstitucional essa derrama, perdão, cobrança.

No entanto, o pior estava por vir, acobertado, como sempre, pela gritaria contra os “déficits” da Previdência. É verdade que receitas previdenciárias são menores que os gastos. Mas, lembrando do conceito de Seguridade Social, embutido na Constituição, no Brasil não faz sentido falar em orçamento previdenciário, e sim em orçamento da seguridade social. E o cofre da Seguridade, que poderia guardar uma fortuna, está sendo esvaziado de forma permanente, para alimentar a dívida pública, um monstro insaciável. A ferramenta usada para arrombá-lo foi uma emenda constitucional, que permitiu ao governo enfiar a mão em recursos

que deveriam ser canalizados para a Seguridade. É o que tem acontecido com as verbas arrecadadas via Cofins, CPMF e CSLL. As siglas significam, pela ordem, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira, e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A CPMF foi criada para atender a área de saúde. As outras duas trazem sua destinação no nome.

Pois bem, em 2002, a arrecadação das três siglas alcançou R\$ 76 bilhões. Este montante, mais o valor das contribuições dos assalariados e outras receitas da Seguridade Social, totalizaram R\$ 171,9 bilhões no exercício.

Descontadas as despesas, da ordem de R\$ 123 bilhões, ficaram R\$ 48,8 bilhões como saldo (**quadro 3**). Onde está o déficit? Se ele existe é por conta da dívida pública, o duto por onde as receitas do Estado escorrem para o bolso de banqueiros, rentistas e especuladores. E não é à toa que essa gente esteja interessada no desmonte da Previdência pública: quer ganhar com a montagem dos fundos de pensão privados. É certo que a Previdência Social, melhor entendida agora como Seguridade Social, é uma senhora que acaba de completar 80 anos, trazendo em si as marcas da idade próprias de uma instituição nascida no Brasil. Apresenta distorções e merece uma plástica corretiva. E não ser descartada com a água do banho.

Referências bibliográficas

- “Componentes econômico, demográfico e institucional no (des)equilíbrio da Previdência Social Brasileira”. Eli Iôla Gurgel Andrade, UFMG.
- (Im)previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil. Jaime A. de Araújo Oliveira, Sonia M. Fleury Teixeira (Petrópolis: Vozes, 1986).
- “Proteção social, aposentadorias, pensões e gênero no Brasil”. Enid Rocha da Silva, Helmut Schwarzer (Brasília: IPEA/OIT, 2002).